

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2017**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann, informações acerca das afirmações feitas em coletiva para a imprensa veiculada nos veículos oficiais acerta da expedição do Decreto de 24 de maio de 2017 que, segundo publicado em edição extra do diário oficial da união, neste mesmo dia, “*Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal*”.

Pede-se, assim, que sejam prestadas as seguintes informações:

- (a) Quais são os documentos, análises e dados desse ou de outros ministérios que embasaram a edição do referido decreto?
- (b) Como de praxe, o emprego das Forças Armadas em territórios brasileiros ocorre a partir da requisição da autoridade federativa responsável por uma unidade da federação (UF), no caso, um governador. Nesse sentido, pede-se a informação sobre se houve ou não pedido do Governador do Distrito Federal para que as Forças Armadas sejam empregadas no território do Distrito Federal?
- (c) Segundo coletiva de imprensa, o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, teria requisitado à chefia do Poder Executivo que fizesse o emprego das Forças Armada para a garantia da Lei e da Ordem. Nesse sentido, é necessário saber se há quaisquer documentos emitidos em data prévia que embasem o pedido supostamente feito pelo Presidente da Câmara? E, caso hajam, quais foram as datas exatas do envio, do recebimento, e quem foi a autoridade requisitada?
- (d) Parágrafo único do Art. 1º. do referido decreto atesta que o Ministério da Defesa defeinirá a área de atuação par ao emprego das Forças Armadas. Nesse sentido, é importante esclarecer quais os parâmetros que o Ministério da Defesa utilizou ou utilizará para delimitar tal área de atuação?

SF/17589.422780-69

## **JUSTIFICAÇÃO**

Segundo coletiva de imprensa proferida pelo sr. Ministro da Defesa, Raul Jungmann, às 16h do dia de hoje, 24 de maio de 2017, no Palácio do Planalto, foi autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Distrito Federal por parte do Sr. Presidente da República, Michel Temer.

Logo em seguida, já fora publicada em caráter extra, edição do diário oficial com o teor do decreto. É sabido que para que um decreto seja publicado, são necessários documentos de apoio que possam embasar a publicação. Se faz necessário, portanto, saber quais são os documentos que fundamentaram tal decisão, entre outras informações.

Por tais acontecimentos, e com motivação de esclarecer o mais breve possível os quais foram as fundamentações para a edição deste decreto, considera-se necessário que informações públicas e esclarecimentos sobre o caso sejam prestados.

Sala das Sessões,

Senadora Gleisi Hoffmann (PT-RS)

Líder do Partido dos Trabalhadores e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal

SF/17589.422780-69